



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N.º 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.....	1
DECRETO N.º 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.....	1
ATOS DO CMDCA.....	2
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede licença a servidora efetiva para trato de assuntos particulares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Art. 71 c/c Art. 94 da Lei Municipal nº 228-A/2001, e

Considerando o pedido formal da servidora efetiva pugnando pela concessão de licença não remunerada em razão da necessidade ao trato de assuntos particulares por prazo determinado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença não remunerada a servidora efetiva MAGNA MARIA ALVES TAVARES, Auxiliar



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Administrativa Educacional (Merendeira), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de fevereiro de 2025 à 03 de fevereiro de 2027.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.025. 137º da República. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito

DECRETO N.º 055 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Estabelece ponto facultativo para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia de Carnaval, a ser comemorado, no corrente ano, em 04 de março (terça-feira), é feriado nacional;

Considerando que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de energia, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda-feira e terça-

feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo único. No dia 05 de março de 2025 – Quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 12h00min, e o expediente nos órgãos do Poder Executivo Municipal ocorrerá, de maneira excepcional, das 12h00min às 18h00min.

Art. 2º - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 26 dias do mês de fevereiro de 2.025. 136º da República. 37º do Estado. 43º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para a devida substituição da Conselheira Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 550 de 27 de Março de 2023.

CONSIDERANDO o Art. 97 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe que os membros do Conselho Tutelar serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I - vacância de função; II - férias do titular que excederem a 30 (trinta) dias; III - licenças ou suspensão do titular que excederem a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023, o qual dispõe sobre os conselheiros suplentes serem convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar titular, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 1º Todos os candidatos habilitados serão considerados suplentes, respeitando a ordem de votação;

CONSIDERANDO o Art. 99 da Lei Municipal do CMDCA Nº 550 de 27 de Março de 2023 que dispõe sobre o suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente eleita em ordem classificatória a Sra. Tatiane Santos Padua Vasconcelos, 1º lugar nas Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar de 2023 como suplente, para se apresentar na sede do Conselho Tutelar, situado na Avenida Antônio Martins Barros, s/n, Centro Fátima - TO, para substituir em estado de titular a Conselheira Tutelar Srª. Rita Balbino de Souza Salema, a qual solicitou férias por 30 dias durante o mês de Março;

Art. 2º - A Nomeação da primeira suplente será pelo prazo que perdurar a escala de férias dos Conselheiros Titulares do cargo;

Art. 3º - A candidata suplente deverá comparecer na sede do Conselho Tutelar no dia 05/03/2025, passando a trabalhar de forma imediata.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição, devendo oficial o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Fátima – TO, 26 de fevereiro de 2025.

Patrícia Vilanova Castoldi
Presidente CMDCA